



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO





SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL	7
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	11
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	15
ANEXO B – RELAÇÃO DE GRUPOS 1ª FASE	16
ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES	17

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O Campeonato Cearense Masculino Sub/13 de 2025, doravante denominado campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) - que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2025 é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Artigo 3º - O Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2025 será disputado na forma deste regulamento pelos treze clubes identificados no Anexo A – Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no artigo 2º.





CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Artigo 4º - Ao clube vencedor do Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2025 será atribuído o título de Campeão Cearense Sub/13 de 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense Sub/13 de 2025.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2025 poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que o houver conquistado.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas.





CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 5º - Somente poderão participar do Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2025 os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o dia útil que anteceder a cada partida.

Artigo 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC da FCF e o RNRTAF (Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol) da CBF.

Artigo 7º - Os clubes devem inscrever obrigatoriamente os atletas que serão relacionados no Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2025 através do Sistema Gestão Web. Somente poderão ser inscritos na Competição atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do clube.

Artigo 8º - Até a data que antecede sua estreia na competição, cada clube deverá, obrigatoriamente, ter 07 (sete) atletas inscritos para poder realizar suas partidas. Número inferior a este, inviabilizará a partida, ocasionando WO em favor de seu adversário.

Artigo 9º - Contratos de novos atletas poderão ser inscritos, registrados a qualquer tempo na DRT/CBF e constar no BID desde que publicado até o dia útil anterior ao início das Quartas de Final, data final para inscrição na Competição.





Artigo 10 - Um atleta inscrito na Competição não poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem e nem ter sido relacionado em súmula.

Artigo 11 - Os clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas.

Artigo 12 - Os clubes poderão substituir um número ilimitado de atletas, desde que não tenha sido expulso.

Artigo 13 - As partidas terão duração de 60 minutos, em dois tempos de 30 minutos.

§ 1º - Será respeitado um intervalo de 15 minutos entre os dois tempos, assim como será obrigatória a parada técnica para reidratação.





CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 14 - O Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2025 será disputado em quatro fases, a saber: 1ª Fase, Quartas de Final, Semifinal e Final.

§ Único - Em todas as fases, os clubes a iniciarão com zero ponto ganho.

Artigo 15 - Na Primeira Fase, os 13 Clubes serão divididos em dois grupos (A e B). O Grupo A formado por oito clubes profissionais e o Grupo B formado por cinco clubes amadores. Os confrontos serão realizados dentro do grupo: o Grupo A terá partidas em turno único, enquanto no grupo B as partidas acontecem em ida e volta.

Parágrafo único - Classificam-se para a Segunda Fase os 05 (cinco) Clubes do Grupo A e os 03 (três) Clubes do Grupo B com o maior número de pontos ganhos, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos.

§ 1º - A Segunda Fase (Quartas de Final) será disputada pelos Clubes classificados na Primeira Fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois) clubes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em jogos de ida. Ao final dos confrontos estarão classificados para a Fase Semifinal o clube vencedor de cada grupo, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos.





Grupo C - 1º do grupo A vs 3º do grupo B

Grupo D - 2º do grupo A vs 2º do grupo B

Grupo E - 3º do grupo A vs 1º do grupo B

Grupo F - 4º do grupo A vs 5º do grupo A

§ 2º - A 3ª Fase (Semifinal), será disputada pelos Clubes classificados da 2ª Fase (Quartas de Final), divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois) clubes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em jogos de ida e volta, classificando-se para a Fase Final os Clubes com o maior número de pontos ganhos dentro de seus grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste regulamento.

Grupo G - vencedor do grupo C vs vencedor do grupo F

Grupo H - vencedor do grupo D vs vencedor do grupo E

§ 3º - A 4ª Fase (Final) será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na Fase Semifinal, que disputarão o título em jogos de ida e volta, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos.

Grupo I - vencedor do grupo G vs vencedor do grupo H





Artigo 16 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 1ª Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo, dentro da fase:

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Melhor saldo de gols;
- 3º - Maior número de gols marcados;
- 4º - Menor número de exclusões disciplinares recebidas;
- 5º - Menor número de cartões amarelos recebidos; e,
- 6º - Sorteio.

Artigo 17 - Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois clubes de cada grupo ao final da 2ª Fase (Quartas de final), o desempate será efetuado observando-se o critério abaixo:

- 1º. Cobrança de pênaltis.

Artigo 18 - Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois clubes de cada grupo ao final da 3ª Fase (Semifinal) e 4ª Fase (Final) o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

2º. Cobrança de pênaltis.

Artigo 19 - Ao Clube vencedor da 4ª Fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense Masculino Sub/13 2025.

§ 1º - Ao Clube perdedor da 4ª Fase (Final) será atribuído o título de Vice campeão, no Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2025.

§ 2º - Os clubes desclassificados na 3ª Fase (Semifinal), ocuparão as posições finais 3º e 4º colocados por índice técnico, somadas as Fases 1ª, 2ª e 3ª da Competição, segundo os critérios do Artigo 16 deste REC.

§ 3º - Os clubes desclassificados na 2ª Fase (Quartas de Final), ocuparão as posições finais 5º a 8º colocados por índice técnico, somadas as fases 1ª e 2ª da Competição, segundo os critérios do Artigo 16 deste REC.

§ 4º - As posições de 9º a 13º colocados na Competição obedecerão a classificação da 1ª Fase, segundo os critérios do Artigo 16 deste REC.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 20 - Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Artigo 21 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Artigo 22 - Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ Único - O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo, resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que podem ser aplicadas pelo TJDF/CE.





CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23 - Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato Cearense Categoria Sub/13 2025.

Artigo 24 - Os clubes estão autorizados a aquecer seus atletas no campo de jogo por até 20 (vinte) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Artigo 25 - Os clubes deverão obedecer ao “*Countdown*” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelo delegado da partida.

Artigo 26 - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

§ 1º - O atleta que receber o 3º cartão amarelo na última rodada da 1ª fase cumprirá normalmente a suspensão na 2ª fase.





§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou um membro da comissão técnica advertidos nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Artigo 27 - Os clubes mandantes deverão utilizar, obrigatoriamente, seu uniforme nº 1. Cada clube deverá informar a Diretoria de Competições da FCF, a descrição e o desenho de seus uniformes até o dia 02 de setembro, em arquivo colorido, e atualizar essa informação em caso de modificação.

Artigo 28 - Nesta competição, o Diretor Técnico (Treinador) não precisa constar no BID da CBF.

Artigo 29 - As bolas a serem utilizadas serão da marca TOPPER, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

§ 1º - É responsabilidade do clube mandante a entrega ao árbitro de, no mínimo, 4 (quatro) bolas em condições de serem utilizadas na partida.





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

Artigo 30 - Os jogos da Fase Final da Competição somente poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas, objetivando conforto e segurança dos clubes, seus torcedores e arbitragem.

Artigo 31 - A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.

Fortaleza, 27 de agosto de 2025

Neivaldo Junior
Diretor de Competições

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



ANEXO A

RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES

NOME	CIDADE	Classificação RCC sub/13
FORTALEZA Esporte Clube	Fortaleza	1º
CEARÁ Sporting Club	Fortaleza	2º
Associação ANJOS DO CÉU	Fortaleza	3º
FLORESTA Esporte Clube	Fortaleza	4º
JUAZEIRO Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte	5º
SANTA CRUZ Futebol Clube	Fortaleza	6º
Centro de Formação de Atletas do TIROL	Fortaleza	7º
CAUCAIA Esporte Clube	Fortaleza	8º
Associação Esportiva ESTAÇÃO Antônio Bezerra	Fortaleza	9º
Clube ATLÉTICO Cearense	Fortaleza	10º
FC ATLÉTICO Cearense	Fortaleza	16º
Centro Esportivo JUVENTUS	Fortaleza	18º
RIO BRANCO Esporte Clube	Fortaleza	19º





ANEXO B
RELAÇÃO DE GRUPOS (1ª Fase)

GRUPO A	GRUPO B
Fortaleza	Santa Cruz
Ceará	Estação
Anjos do Céu	Atlético
Floresta	Juventus
Juazeiro	Rio Branco
Tirol	
Caucaia	
FC Atlético	





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO C
REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270